



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

Objeto: Execução de serviços pertinentes à Secretaria e/ou materiais

1. INTRODUÇÃO:

Vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, conforme Lei nº 14.133 de 2021, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA IMPLANTAÇÃO DE RADIER.**

Considerando que se trata de serviços de engenharia conforme Lei nº 14.133 de 2021, a contratação deverá ser feita através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

Conforme o artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, os serviços objetos da licitação possuem natureza comum, uma vez que os critérios de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, através de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, conforme dispõe os artigos 6º, XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/21.

Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o artigo 83, da Lei nº 14.133/21, prescreve que *“a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”*.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, por material/serviços.

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, *desde que comprovado o preço vantajoso*, na forma do artigo 84, da Lei nº 14.133/21.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

O presente termo de referência tem por objeto o contratação para futura e eventual aquisição de materiais e mão de obra, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Trata-se de implantação de um sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa, filtro e sumidouro); serviços de topografia com marcação de lotes; serviços de aterramento, regularização, nivelamento e compactação para construção de base e sub-base para execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

de obras e pavimentos, relacionadas a construção de 35 casas vinculadas ao Programa Estadual “A Casa é Sua”, conforme segue:

Lote 01 – Conjunto composto pelos itens abaixo

Descrição	Unidade	Quantidade prevista	Preço Unitário
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 56,47
AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	h	1	R\$ 22,25
MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE	unidade	1	R\$ 2,63

TOTAL DE UNIDADES A SEREM CONTABILIZADOS	Preço UNITARIO
35	R\$ 81,35

Lote 03 - Conjunto composto pelos itens abaixo

Descrição	Unidade	Quantidade e prevista	Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15CM	m ³	6,66	R\$ 1.474,52
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	m ³	44,38	R\$ 85,91

Apresentar ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES para cada contratação

TOTAL DE UNIDADES A SEREM CONTABILIZADOS	Preço UNITARIO
35	R\$ 1.560,43

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou mão de obra, justifica-se pelo atendimento às necessidades a esta Secretaria.

Justifica-se pela importância dos andamentos das atividades que necessitam destas demandas para garantir a qualidade dos resultados das atividades desenvolvidas e visa solucionar a falta de mão de obra especializada, bem como equipamentos específicos não disponíveis, na Prefeitura Municipal de Taquara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

A solução que melhor atende é a realização de processo licitatório para realização da contratação de empresa que realizará tal serviço, visando atender a necessidade das Secretarias, conforme especificações/condições já estabelecidas.

4. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços contratados após o contrato assinado deverá ter uma ordem de início, após esta ordem deve começar a obra em 5 dias, devendo levar 4 meses para ter todos os serviços executados. Para cada contratação, é necessário um responsável técnico com registro.

5.1 DESCRIÇÕES TÉCNICAS

5.1.1. Procedências de Dados:

A contratada deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.

5.1.2. Cópias de Plantas e Documentos:

Todas as cópias plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras, serão por conta da contratada.

5.2 - INTRODUÇÃO

A presente descrição tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas e materiais que irão definir os serviços implantação; serviços de topografia com marcação de lotes e residências; serviços de aterro, regularização, nivelamento e compactação para construção de base e sub-base para execução de radier, com dimensionamento especificado no projeto em anexo.

5.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Fica a cargo da contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: instalações de água, instalações de luz, etc.

5.4 LOCAÇÃO DA OBRA

Todos os lotes e residências devem ser marcados e localizados através de equipamento topográficos, para a implantação deste serviço deve ser obrigatoriamente por topógrafo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

experiência. **Está marcação deve ser disponibilizada através de estacas identificadas. Para cada marcação a estaca deve ser pintada de cores diferentes, por exemplo, estaca azul para demarcação das casas, estaca vermelha para demarcação dos lotes.** A obra deverá ser locada com os instrumentos necessários e rigorosamente de acordo com o projeto. No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à contratante; quando será decidida a posição técnica a ser tomada, ouvindo o responsável técnico pelo projeto.

5.5 PLACA DE OBRA

De acordo com o Decreto Estadual nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, e suas respectivas alterações (Decretos 56.514/2022 e 57.059/2023), deverá ser instalada Placa de Obra com dimensões 2 x 3 metros (H x L), fixada em postes de madeira, a qual deverá ser mantida em perfeitas condições até a conclusão das obras. Esta placa será fornecida pela prefeitura.

5.6 ATERRO E COMPACTAÇÃO

Deverá ser executada uma camada de 15cm de aterro e a mesma deverá ser devidamente compactada, localizada em baixo de cada residência, propiciando a eficiência da fundação que será por radier.

5.7 LIMPEZA DO TERRENO

Após a conclusão dos serviços serão removidos totalmente os entulhos. A obra deverá estar em condições de receber o Habite-se. A edificação deverá ser entregue completamente limpa.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.

A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Sugere-se que seja realizada a seleção do fornecedor através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, conforme dispõe os artigos 6º, XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/21.

8. ESTIMATIVAS, QUANTIDADES CONFORME ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

As quantidades, planchas (implantação do sistema dos lotes e casas), descrição e preços dos itens constantes neste termo seguem em anexo.

Os preços utilizados são da tabela SINAPI.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, a ser indicada no momento da execução dos serviços.

Taquara, 10 de junho de 2026.

Carina A Martin
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS 65.334-9